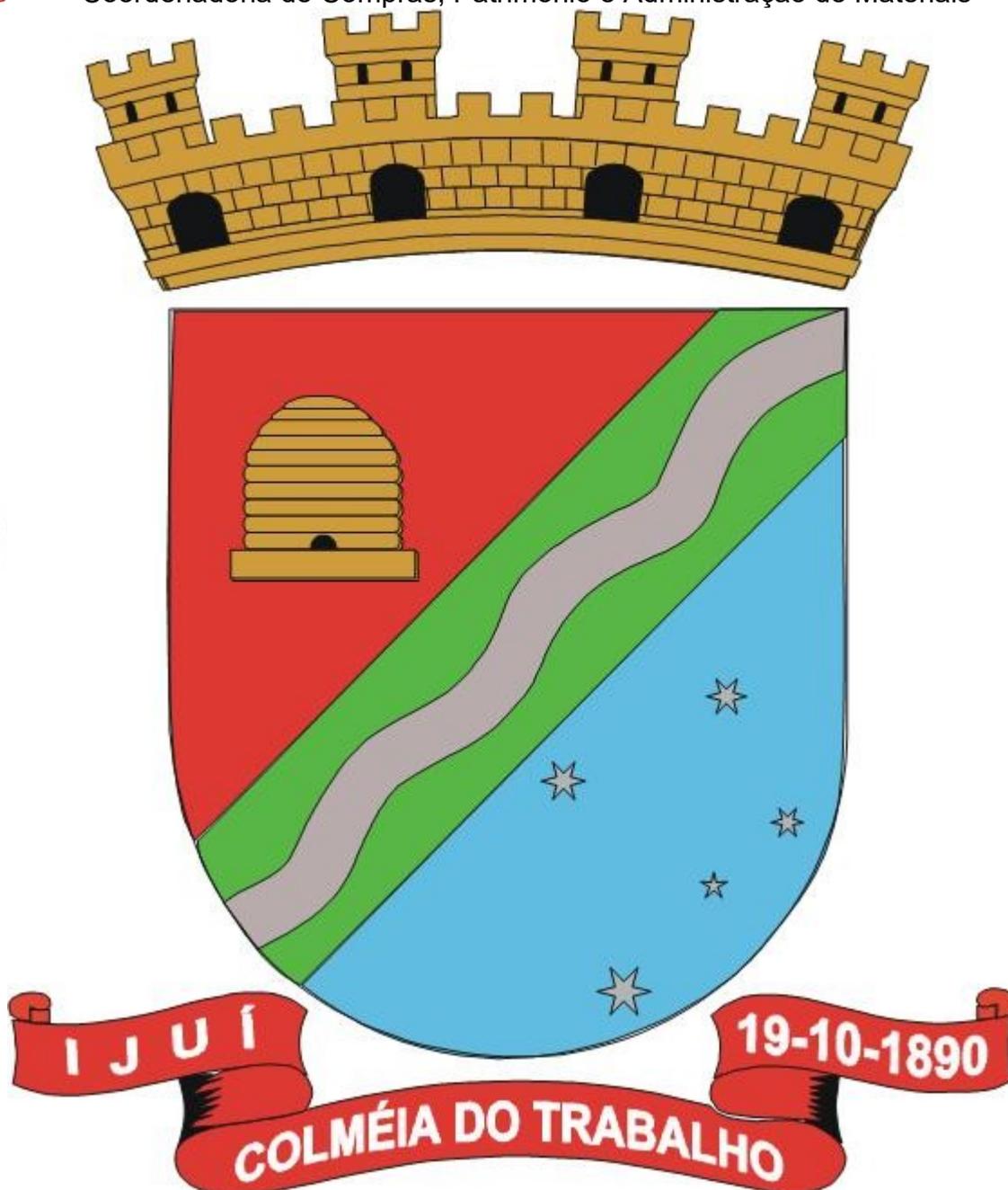




MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais



TOMADA DE PREÇOS Nº 45/2020
PROCESSO Nº 697/2020
OBJETO:

Contratação de execução global para reforma de espaço físico do Centro Municipal de Arte e Educação Professor Pardal.

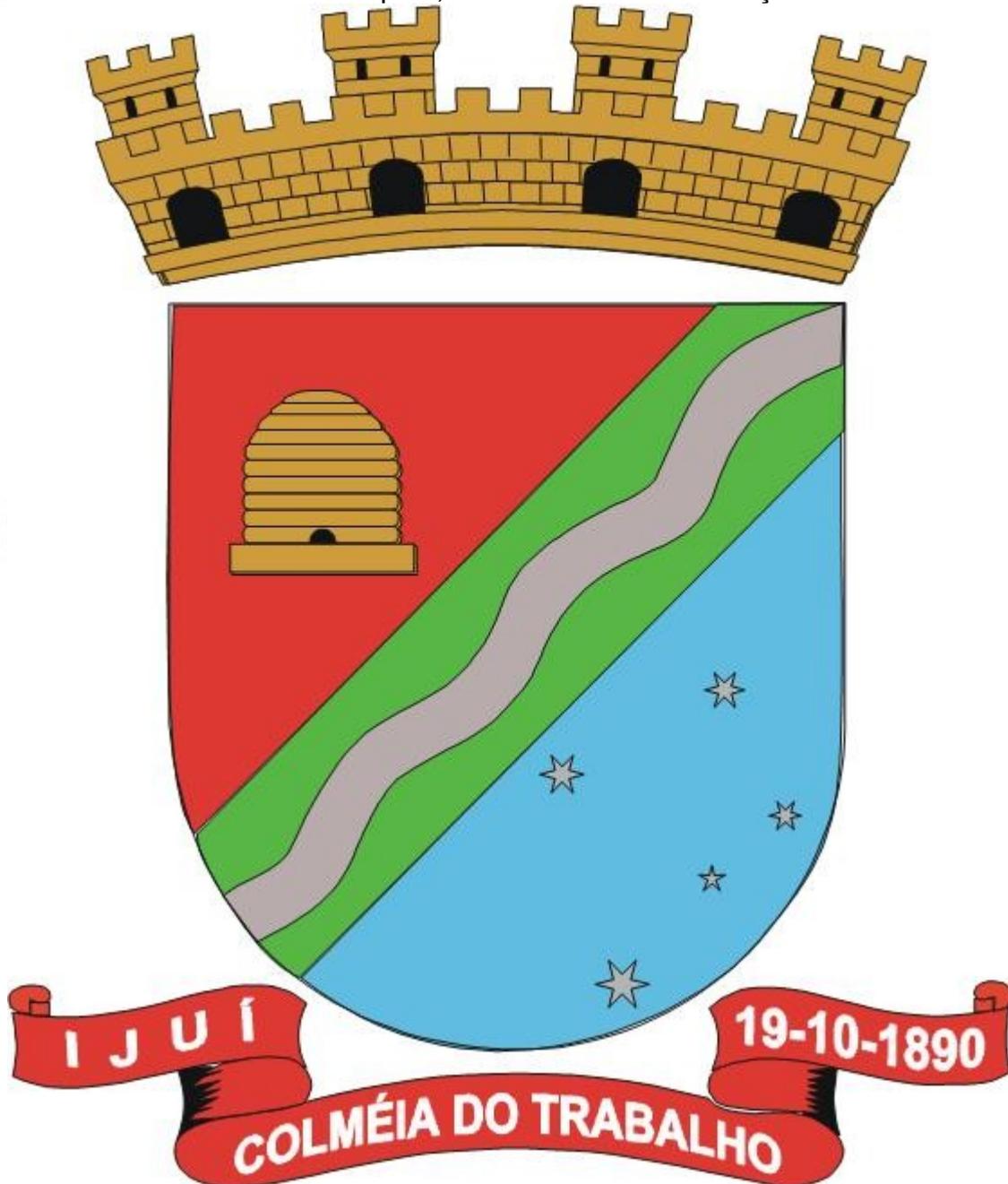
Ata Nº 04/2020

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, nas dependências da COPAM, situada na Rua do Comércio, nº 921, Ijuí (RS), às quatorze horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, instituída pela Portaria GP 58/2019, de vinte e três de dezembro de dois mil e dezenove, constituída pela presidente Lucilda Nair Barriquello e pelos membros Amanda Regina Maas Baldissera e Maria Tereza Daronco, para finalizar o certame em epígrafe, uma vez que já foi comunicado aos licitantes sobre o julgamento de recurso interposto, conforme Parecer Jurídico Nº 411/2020. Isto posto, foi elaborado novo mapa demonstrativo das propostas, após a desclassificação da proposta da licitante LIMA & AMARANTE CONSTRUÇÃO LTDA. Após análise do Mapa Demonstrativo, a Comissão de Licitação procedeu no seu julgamento, obtendo o seguinte resultado final para o certame:

| Vencedor | Lote | Item | Qtd. | Unid. | Descrição | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|----------|------|------|------|-------|-----------|--------------------|-----------------|
|----------|------|------|------|-------|-----------|--------------------|-----------------|



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais



| | | | | | | | |
|---------------------------------------|---|---|------|----|---|-----------|-----------|
| HM ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA | 1 | 1 | 1,00 | UN | Contratação de execução global para reforma de espaço físico do Centro Municipal de Arte e Educação Professor Pardal. | 97.816,51 | 97.816,51 |
|---------------------------------------|---|---|------|----|---|-----------|-----------|

Uma vez que já foi concedido o prazo recursal previsto em legislação, os presentes autos serão encaminhados a Autoridade Superior, contendo relatório do procedimento licitatório, para manifestação quanto à sua homologação, conforme determina a Lei nº 8.666/93, artigo 43, inciso VI. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata que depois de lida e achada conforme passou a ser assinada por todos os presentes. Ijuí (RS), 08 de outubro de 2020.

Lucilda Nair Barriquello
Presidente

Amanda Regina Maas Baldissera
Membro

Maria Tereza Daronco
Membro